

EDITAL Nº 08/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE DOCENTES DE ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/CAPES/UNIFAI – 2022-2023) E PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP/CAPES/UNIFAI– 2022-2023)

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA, em conformidade com os EDITAIS CAPES nº. 23/2022 e nº. 24/2022 e com as PORTARIAS CAPES nº 82/2022 e nº. 83/2022, torna público o presente edital visando a **seleção imediata** e a **reserva de vagas** em regime de fluxo contínuo de docentes efetivos pertencentes às Redes Estadual e Municipal de Ensino, em efetivo exercício em sala de aula, para atuarem como Professores **Supervisores** do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES/UNIFAI) **ou** Professores **Preceptores** do Programa Residência Pedagógica.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação e tem como propósito fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

Tem por finalidade proporcionar a inserção dos discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura no cotidiano das escolas públicas de educação básica, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior, e será desenvolvido em regime de colaboração entre a União, por meio da CAPES, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, por meio de suas secretarias de educação ou órgão equivalente e as IES que tiveram seus projetos institucionais aprovados em edital de seleção do programa.

De acordo com a PORTARIA CAPES nº 83/2022, o Programa de Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência visa:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

O Programa Residência Pedagógica (PRP) é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura.

Tem por finalidade proporcionar a inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica para os discentes da segunda metade dos cursos de licenciatura e será desenvolvido em regime de colaboração entre a União, por meio da CAPES, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, por meio de suas secretarias de educação ou órgão equivalente e as IES que tiveram seus projetos institucionais aprovados em edital de seleção do programa.

De acordo com a PORTARIA CAPES nº 82/2022, o Programa Residência Pedagógica visa:

I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;

II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;

III - estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;

IV - valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e

V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

O presente edital destina-se à seleção de docentes efetivos pertencentes às Redes Estadual e Municipal de Ensino para a atuação como Supervisores do Programa de Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID/UNIFAI) ou Preceptores do Programa Residência Pedagógica (PRP/UNIFAI).

Entende-se como **supervisor** o docente da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência. Suas atribuições mínimas compreendem:

I - elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

II - controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

III - informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

IV - participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;

V - informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

VI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

VII - enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

VIII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES; e

IX - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

Entende-se como **preceptor** o professor da escola de educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os licenciandos nas atividades desenvolvidas na escola-campo. Suas atribuições mínimas compreendem:

I - planejar e acompanhar as atividades dos residentes na escola-campo, zelando pelo

cumprimento das atividades planejadas;

II - orientar, juntamente com o docente orientador, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos residentes;

III - acompanhar e avaliar o residente na aplicação de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica;

IV - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos residentes;

V - informar o docente orientador sobre a frequência e a participação dos residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;

VI - informar ao docente orientador situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do residente;

VII - reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;

VIII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;

IX - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PRP, quando convocado pela IES ou pela CAPES;

X - elaborar relatório com as atividades executadas na escola-campo, a fim de compor a prestação de contas da IES;

XI - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP.

IX - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;

X - Manter seus dados atualizados na Plataforma CAPES de Educação Básica;

XI - Assinar Termo de desligamento do Projeto, quando couber;

Os recursos destinados às bolsas do presente edital estão consignados no orçamento da CAPES para o exercício de 2022, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa, e poderão ter duração de até 18 (dezoito) meses, conforme Editais CAPES nº. 23

e nº. 24/2022, regulamentando o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29042022_Edital_1692974_Edital_23_2022.pdf) e o Programa Residência Pedagógica (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29042022_Edital_1692979_Edital_24_2022.pdf), respectivamente.

O **processo de seleção imediata** obedecerá ao cronograma do Quadro 1-A.

Quadro 1-A. Cronograma do processo seletivo (Seleção Imediata).

Eventos	Período
Inscrições e Entrega da Documentação Comprobatória	13 a 19/03/2023
Divulgação dos classificados	20/03/2023
Recursos	21/03/2023
Resultado dos Recursos, Classificação final e Convocação	22/03/2023

As seleções subsequentes ocorrerão mensalmente, em fluxo contínuo, respeitando prazos do Quadro 1-B:

Quadro 1-B. Cronograma do processo seletivo (Seleção Imediata).

Eventos	Período
Inscrições e Entrega da Documentação Comprobatória	Período do 10º. ao 16º. dia de cada mês;
Divulgação dos classificados	No 17º. dia de cada mês;
Recursos	No 18º. dia de cada mês;
Resultado dos Recursos, Classificação final e Convocação	No 19º. dia de cada mês.

Todas as etapas serão divulgadas na seção de Publicações, Editais e Comunicados no site do Centro Universitário de Adamantina (UNIFAI) (<https://portal.unifai.com.br/novo-portal/publicacoes-e-editais-administrativos/publicacoes-editais-e-comunicados/pagina/1>). Se alguma das datas de publicação ocorrer aos finais de semana, esta será ajustada para o dia útil subsequente.

2. DAS VAGAS

De acordo com o Projeto Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência PIBID/UNIFAI as vagas de seleção imediata para Professor Supervisor ou Professor Preceptor serão distribuídas exclusivamente entre as escolas e áreas de conhecimento constantes nos Quadros 2 e 3 e dependerão da demanda dos alunos dos cursos de licenciatura do Centro Universitário de Adamantina. Em razão desta demanda, eventualmente algumas localidades poderão não ser contempladas e/ou outras localidades apresentarem necessidade de mais vagas do que as previamente designadas. O número de vagas disponíveis para reserva em fluxo contínuo será definido de acordo com a demanda e necessidade do Centro Universitário de Adamantina no decorrer da execução do Programa de Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência e do Programa Residência Pedagógica .

O docente selecionado para atuar na modalidade professor supervisor ou professor preceptor receberá bolsa mensal da Capes no valor de R \$1.100,00 (um mil e cem reais), concedida diretamente aos beneficiários mediante depósito em conta de titularidade do bolsista. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES. O supervisor ou o preceptor não poderá receber bolsa por período superior a 96 (noventa e seis) meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID ou do PRP, respectivamente. O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

Quadro 2: Escolas e áreas de conhecimento para seleção imediata de SUPERVISOR DO PIBID, com ingresso previsto para abril de 2023.

LOCALIDADE	ESCOLA	ÁREA DE FORMAÇÃO E ATUAÇÃO	VAGAS
Adamantina	E.E.Durvalino Grion E.E. Helen Keller E.E.Fleurides Cavallini Menechino EE. Prof.Durvalino Grion EE. Profª Fleurides Cavallini Menechino CEL EE. Helen Keller ETE. Prof. Eudécio Luiz Vicente ETE. Engº Herval Bellusci EMEI – Ciclo II Profª Eulália P. Brighenti EMEI – Ciclo II Profª Eunice Maris EMEI – Ciclo II Domingos Latine EMEF Navarro de Andrade” EMEF. Prof. Eurico Leite de Moraes EMEF.Profª. Teruyo Kikuta” EMEF.Jose Mackert EMEI Ciclo I – Sonho de Criança EMEI Ciclo I – Raio de Sol EMEI Ciclo I – Pequeno Polegar EMEI Ciclo I – Criança Feliz	Educação Física	1

	EMEI Ciclo I – Pequeno Príncipe EMEI Ciclo I – Cantinho da Criança EMEI Monteiro Lobato EMEI Cecília Meireles		
Flórida Paulista	EMEF Octaviano José Corrêa E.E. Joao Brasio E.E.Lucio Antunes Dom EMEFEI Prof. Armando Lopes Moreno	Biologia ou Pedagogia	1

Quadro 3: Escolas e áreas de conhecimento para **seleção imediata de PRECEPTOR DO PRP**, com ingresso previsto para abril de 2023.

LOCALIDADE	ESCOLA	ÁREA DE FORMAÇÃO E ATUAÇÃO	VAGAS
Adamantina	EMEF Navarro de Andrade” EMEF. Prof. Eurico Leite de Moraes EMEF.Profª. Teruyo Kikuta”	Pedagogia	1

OBSERVAÇÃO: Os professores supervisores ou preceptores selecionados na condição de bolsistas receberão uma bolsa individual, cuja liberação mensal obedecerá ao cronograma de desembolso realizado pela CAPES. A dotação da Bolsa para o professor supervisores estará vinculada ao número de licenciandos bolsistas exigidos pela Capes. Caso haja impossibilidade de continuidade do núcleo numa escola em razão do desligamento de residentes, o professor supervisores perderá a dotação de sua bolsa e os residentes restantes serão alocados em outros núcleos.

Nas inscrições subsequentes (**reserva de vaga em fluxo contínuo**) tanto para o PIBID quanto para o PRP poderão se inscrever os docentes com formação em Ciências Biológicas, Matemática (apenas PRP), Pedagogia ou Educação Física das cidades e escolas designadas no Quadro 4:

Quadro 4: Escolas e áreas de conhecimento para atuação dos Professores Supervisores ou Professores Preceptores, de acordo com o Projeto Institucional, **em caráter de cadastro reserva.**

LOCALIDADE	ESCOLA
Adamantina	EE. Prof.Durvalino Grion EE. Profª Fleurides Cavallini Menechino CEL EE. Helen Keller ETE. Prof. Eudécio Luiz Vicente ETE. Engº Herval Bellusci EMEI – Ciclo II Profª Eulália P. Brighenti EMEI – Ciclo II Profª Eunice Maris EMEI – Ciclo II Domingos Latine EMEF Navarro de Andrade” EMEF. Prof. Eurico Leite de Moraes EMEF.Profª. Teruyo Kikuta” EMEF.Jose Mackert EMEI Ciclo I – Sonho de Criança EMEI Ciclo I – Raio de Sol EMEI Ciclo I – Pequeno Polegar EMEI Ciclo I – Criança Feliz EMEI Ciclo I – Pequeno Príncipe EMEI Ciclo I – Cantinho da Criança EMEI Monteiro Lobato EMEI Cecília Meireles
Flórida Paulista	EE.Dr. Pércio Gomes Gonzales” EMEI Criança Feliz EMEFEI. Profª Mariana Militão Rondon EMEF Öctaviano José Correa”
Lucélia	EE. Professor Carlos Umberto Carrara EE. José Firpo EMEF. Profª Soledade Domingues Iglêisia EMEI. Adelita Firpo EMEI Dona Joaninha EMEF. Ârgemiro de Almeida Gonzaga EMEF.Profª Mª do Carmo M.Mendonça EMEI Stela Maria Dutra EMEF. Prof. Carlos Bueno EMEI Dep. José Cândido EMEI Profª Inah M. Martinelli
Oswaldo Cruz	EE. Benjamin Constant EE. Dom Bosco EE.Profª Maria Aparecida Lopes EE.Ösvaldo Martins

	<p>CEL EMEF. Dr. Getúlio Vargas EMEFI. Profª Rosa Ruth Ruggia Martins EMEFI. Profª Alice B. Silva EMEF. Profª Carmen Nápoli de Castro E.M. Profª Francisca Dassi de Pieri Creche Profª Maria Apª Coltri Nicolino EMEF. Max Wirth" EMEI Benedicto Moacir Lordello ETEC Amin Jundi</p>
Pacaembu	<p>EE. Prof. Joel Aguiar EMEF. Manoel Teixeira Junior EMEI Dr. José Francisco Ferreira Centro de Ed. Profª Francisca P. Salata</p>
Tupã	<p>E. E. João Brediks E. E. Prof. Anísio Carneiro E. E. Profª. Esther Veris Cerpe E. E. Profª. Irene Resina Migliorucci E. E. Índia Vanuíre E. E. Luiz de Souza Leão E. E. Dr. Lélío Toledo Piza e Almeida E. E. Joaquim Abarca E. E. Profª. Helena Pavanelli Porto E. E. Prof. Sebastião Teixeira Pinto E. E. Maestro Nelson de Castro EMEIEF – Governador Mário Covas EMEF – João Geraldo Iori EMEF – Prof. Odinir Magnani EMEIEF – Nossa Sra de Fátima EMEIEF – Sonia Maria Gomes Jerônimo EMEIEF – Thiago Alves da S. Leandro EMEIEF – José Maris EMEIEF - Enedina Botteon EMEIEF- Prof. Gino Bolognesi (Parnaso) EMEIEF - Prof. Altino Martinez (Universo) EMEIEF Prof. Osmar Genovez</p>

3. DOS REQUISITOS

Para concessão de bolsa de supervisor ou preceptor, o professor da escola de educação básica deverá atender aos seguintes requisitos:

I - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à uma das áreas do subprojeto (de acordo com os Quadros 2 e 3 para a seleção imediata ou às

áreas contempladas para o cadastro reserva);

II - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

III - ser professor em efetivo exercício na escola-campo que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área ou na etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto;

IV - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID ou no PRP.

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser feitas via formulário eletrônico (<https://forms.gle/wX3WZC3wXSRNR3oz8>), exclusivamente no período definido neste edital para a seleção imediata. As inscrições para reserva de vaga serão realizadas em fluxo contínuo, ou seja, estarão abertas por um período de 12 meses. Após o preenchimento dos dados solicitados no formulário de inscrição o docente deverá anexar no próprio formulário a seguinte documentação comprobatória:

- I. Cópia do CPF e RG (frente e verso);
- II. Cópia do diploma de graduação em curso com grau de licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto (frente e verso).
- III. Comprovante de titulação, formação acadêmica, publicação científica e atuação em recursos humanos e magistério devidamente numeradas, de acordo com o Quadro 5 constante neste edital (Disponível também em: <https://docs.google.com/document/d/1I7Hz32P5V8DEP7QDHKBSck25pp4aV3YgUsQkQyGQd8M/edit?usp=sharing>);
- IV. Atestado que comprove que pertence ao quadro efetivo de docente na Rede Estadual ou Municipal de Ensino;
- V. Comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- VI. Atestado que comprove o efetivo exercício em sala de aula;
- VII. Currículo impresso gerado através da **Plataforma Capes de Educação Básica** (Disponível em: <https://eb.capes.gov.br/portal/>)

As inscrições para seleção imediata serão recebidas apenas no período de 13 a 19 de março/2023. Não serão aceitas as inscrições ou documentações enviadas via e-mail, nem incompletas e fora do prazo. As inscrições para reserva de vagas obedecerão os prazos indicados no Quadro 1-B.

OBSERVAÇÃO: CASO A DOCUMENTAÇÃO NÃO ESTEJA COMPLETA, A INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos Supervisores e Preceptores por componente curricular e escola será realizada pelos Coordenadores Institucionais dos Programas PIBID e Residência Pedagógica da UNIFAI, respectivamente, através da somatória das pontuações obtidas na Análise de Títulos, que ocorrerá de acordo com os seguintes critérios:

Quadro 5: Critérios de avaliação de Títulos do Docente.

Item	Titulação	Pontuação
1	Título de Doutor, obtido em curso reconhecido pela CAPES	100,0
2	Título de Mestre, obtido em curso reconhecido pela CAPES	80,0
3	Título de especialista na área: Curso regular: carga horária no mínimo 360 horas (no máximo três especializações na área).	25,0
4	Título de especialista em área afim: Curso regular: carga horária no mínimo 360 horas (no máximo três especializações na área afim).	20,0
5	Título de especialista na área - Educação à Distância: carga horária no mínimo 360 horas (no máximo três especializações na área).	10,0
6	Título de especialista na área afim – Educação à Distância: carga horária no mínimo 360 horas (no máximo três especializações na área afim).	5,0
Formação Acadêmica		
7	Cursos de Formação Continuada oferecidos pela SEE. Carga horária mínima: 40 horas (no máximo três cursos)	15,0

8	Curso de Aperfeiçoamento na área (no máximo três)	3,0
9	Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins (no máximo três)	2,0
10	Curso de extensão (no máximo dez)	1,0
Publicação científica (nos últimos cinco anos) – a partir de 2018		
11	Livro publicado na área com corpo editorial (ISBN)	15,0
12	Artigo publicado em periódicos (máximo 20 pontos)	5,0
13	Resumo expandido em Anais (máximo 10 pontos)	2,0
14	Resumo em Anais (máximo 10 pontos)	1,0
15	Textos em Jornais ou Revistas (máximo 5,0 pontos)	1,0
16	Participação em banca de Especialização (máximo 3,0 pontos)	1,0
17	Participação em banca de Avaliação de trabalho científico (máximo 5,0 pontos)	1,0
18	Palestra em Conferência Nacional (máximo de 6 pontos)	2,0
Atuação em Recursos Humanos e Magistério		
19	Participação nos Programas PIBID e/ou Residência Pedagógica	0,5/mês
20	Apresentação de trabalho em evento (máximo de 10 pontos)	2,0
21	Cursos Ministrados na área, tendo carga horária mínima de 30 horas (máximo de três cursos)	3,0
22	Tempo de atuação no magistério (máximo de 10 anos)	1,0/ano

OBSERVAÇÕES: (1) Caso sejam apresentados Diplomas de Doutorado, Mestrado e Certificado de Especialização será considerado somente o de maior pontuação. (2) As publicações deverão ser comprovadas por meio de cópias da capa da publicação, sumário e primeira página do texto

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:

1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal n 10.791/03);
2. Tiver maior titulação;
3. Sorteio.

A classificação será divulgada no site da UNIFAI (www.unifai.com.br) no dia 20 de março de 2023. Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Coordenador Institucional do Programa

Residência Pedagógica PRP/UNIFAI 2022 ou ao Coordenador Institucional do Programa PIBID, respectivamente, de acordo com o programa ao qual o candidato se inscreveu, até as 17h00 horas do dia 21 de março de 2023, e protocolados na recepção o Câmpus I do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital aplica-se a todos os interessados em participar dos Programas PIBID e Residência Pedagógica do Centro Universitário de Adamantina. Os candidatos selecionados para as vagas imediatas serão chamados de acordo com a necessidade dos respectivos Programas, observando a ordem de classificação. Os candidatos classificados para a reserva de vagas poderão ser chamados a qualquer momento, de acordo com a demanda dos Programas. Este edital terá validade por 12 meses, estando sempre aberto a novas inscrições.

É vedada a concessão de nova Bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a CAPES. É vedado o acúmulo de Bolsas com outras concedidas pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

Casos omissos a este edital serão analisados pela Reitoria da UNIFAI.

A inscrição para este Programa por parte do Docente implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital, nos EDITAIS CAPES nº. 23 e 24/2022 e nas PORTARIAS CAPES nº 82 e 83/2022.

Adamantina – SP, 13 de março de 2023.

Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza

Reitor